



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



Ata da 1ª Reunião do Comitê Orçamentário – Exercício de 2020

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 14h30min, reuniram-se em sala telepresencial, via plataforma Google Meet, os membros do Comitê Orçamentário de 2º Grau e do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau, estando presentes o Desembargador Presidente, Valdir José Silva de Carvalho; a Desembargadora Corregedora Regional, Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino; o Juiz Auxiliar da Presidência, Saulo Bosco Souza de Medeiros; os magistrados Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro, Leandro Fernandez Teixeira e Kátia Keitiane da Rocha Porter; o Secretário-Geral da Presidência, Sérgio Ricardo Batista Melo; a Diretora-Geral em exercício, Erika Antunes de Araújo Gusmão; o Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, Enoque de Souza e Silva Sobrinho; o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação em exercício, Alessandro Alcides de Souza; a Coordenadora de Gestão Estratégica, Elisabete Duarte de Sousa Alves; e as servidoras Patriline Hermenegildo Virgínio do Nascimento e Maria da Conceição Menezes Gomes.

Inicialmente, o Desembargador Presidente cumprimentou os participantes e informou que na reunião seria discutida a proposta orçamentária 2021, esclarecendo que os respectivos limites são impostos, de forma que não há autonomia do Regional sobre tal aspecto. Ressaltou que cerca de 90% dos recursos do TRT6 destina-se ao pagamento de pessoal, assim como ocorre nos demais órgãos do país e, em seguida, passou a palavra ao Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para fazer a exposição do tema.

O Diretor da SOF iniciou sua apresentação indicando os temas integrantes da pauta da reunião: Execução Orçamentária 2019, Execução Orçamentária 2020, Índice da Execução do Orçamento Disponibilizado 2020 e Proposta Orçamentária 2021.

Primeiramente abordou a Execução Orçamentária de 2019:

Informou que a exposição seria norteadas a partir das atividades e planos orçamentários do Tribunal, explicando o que eles representavam. Demonstrou que em Benefícios existem as “Ações Assistência Médica e Odontológica aos Servidores” e “Benefícios Obrigatórios aos Servidores”, compreendendo, esta última, os planos orçamentários destinados às despesas com Assistência Pré-Escolar, Auxílio-Transporte, Auxílio-Alimentação e Auxílio-Funeral e Natalidade. Trouxe, então, os valores dessa despesa no exercício de 2019: dotação autorizada, empenhada e executada; percentual de execução da dotação e os valores inscritos em Restos a Pagar - RP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



Em relação a inscrição de RP, destacou a mudança de regime fiscal trazida pela EC 95/2016, no qual existe, para cada órgão, um limite de dotação orçamentária equivalente ao limite de pagamento que poderá ser executado no respectivo exercício, de forma que o pagamento das despesas do próprio exercício concorre com o pagamento dos RP de exercícios anteriores. Com isso, há uma preocupação da Presidência, nos últimos anos, em deixar o mínimo possível de valores inscritos em RP, a fim de não comprometer as despesas autorizadas para o exercício seguinte.

Passando para Pessoal, comparou o percentual de sua execução, 98,51%, com o de Benefícios, 98,53%, indicando que existem três ações que fazem parte deste grupo, destinadas a Pessoal Ativo (com R\$310.524,00 inscrito em RP), Aposentadorias e Pensões (cuja execução foi integral) e Custeio para o Regime de Previdência-PSST (que não concorre com o limite de pagamento do órgão, pois trata-se de uma despesa financeira). Esclareceu que os RP de ativos correspondem a reembolso a órgãos cedentes de servidores, parte de substituições de Funções Comissionadas, bem como Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição -GECJ.

No que diz respeito à parte das atividades, apresentou as ações e planos que a compõem, fazendo breve explanação de suas destinações, além de evidenciar seu percentual de execução, no total de 94,96%, e a inscrição em RP de R\$1.183.726,00.

Já no que se refere aos projetos de 2019, registrou que teve apenas o projeto destinado à aquisição do imóvel para funcionamento do Fórum Trabalhista do Recife, no valor de R\$80.000.000,00.

Além das dotações consignadas no orçamento do Tribunal, apresentou as descentralizações que o TRT6 recebeu do Tribunal Superior do Trabalho- TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho-CSJT em 2019, dando destaque à Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação, cujo valor descentralizado foi em torno de R\$1.300.000,00, o qual foi integralmente executado. Registrou, ainda, que para o projeto de Modernização de Instalações Físicas na Justiça do Trabalho, destinado à complementação da obra de construção do Fórum de Goiana, houve a descentralização de R\$640.666,00, ficando inscrito em RP o montante de R\$248.172,00, em função da obra não ter sido concluída.

Seguindo com a pauta, o Diretor da SOF discorreu sobre a **Execução Orçamentária 2020**:

Utilizando a mesma estrutura de apresentação da exposição dos dados de 2019, iniciou o tema trazendo os dados acerca dos Benefícios e Pessoal, salientando que foram considerados os valores executados até 30/06/2020, o que corresponde à metade do exercício.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



Dentre os Benefícios, registrou que houve um incremento em auxílio-funeral, de forma que foi necessário solicitar à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT a alteração orçamentária com vistas a suplementar o plano orçamentário auxílio-funeral e natalidade. Esclareceu que, por se tratar de remanejamento entre planos orçamentários de uma mesma Ação, existe maior flexibilidade para troca de valores, que pode ser requerida diretamente por correio eletrônico. Já em auxílio-transporte, constatou que houve uma redução de sua execução (chegando apenas a 22% até junho) já como reflexo da suspensão das atividades presenciais do Tribunal. Explicou que a execução de auxílio-alimentação ficou abaixo de 50%, pois esta despesa vem recebendo um valor maior que o necessário. Tal superávit decorre da impossibilidade de reposição das aposentadorias que vão surgindo, uma vez que se deixa de pagar o auxílio correspondente a esses cargos vagos. Quanto aos demais benefícios, mencionou que apresentam um percentual de execução regular, próximo a 50%.

Em Pessoal Ativo, informou sobre a pequena distorção na sua execução devido ao reembolso aos órgãos cedentes de servidores ao TRT6, já que há disponibilidade de recursos, todavia, o pagamento não pode ser efetivado por falta da apresentação da documentação necessária pelos respectivos órgãos. Ressaltou que essa situação é uma preocupação da Presidência, a qual já vem adotando providências junto à Secretaria de Gestão de Pessoas visando sua resolução.

Nesse momento, o Desembargador Presidente esclareceu que o Tribunal só pode realizar o reembolso da despesa com requisitados após a comprovação de que os órgãos municipais e estaduais fizeram os pagamentos e recolhimentos. Destacou que já tomou várias medidas, a exemplo de ofícios para Prefeituras e Secretarias do Estado de Pernambuco, e noticiou que, a partir de julho, a apresentação dos documentos comprobatórios será cobrada, não só do requisitado como também do seu Diretor de Secretaria, sob pena de devolução ao órgão de origem. Além disso, reforçou sua preocupação em inscrever os valores destinados ao pagamento de servidores cedidos e sua repercussão no exercício seguinte.

Sobre tal problemática, o Diretor da SOF acrescentou outro aspecto: a possibilidade do CSJT proibir a inscrição em RP das despesas com pessoal, de forma que a quitação dessa despesa ficará na dependência da liberação de valores para pagamento de passivos.

Nesse contexto, a Desembargadora Corregedora Regional ressaltou a importância da cobrança também ao Diretor de Secretaria para obter as documentações, uma vez que ele tem grande interesse em manter esse servidor requisitado.

Dando continuidade à apresentação, o Diretor da SOF falou sobre as Atividades, afirmando que ao se observar sua baixa execução, cujos percentuais esperados com o fim do semestre seriam próximos a 50%, percebem-se duas tendências. De um lado, alega que é natural não atingir esse percentual, pois as despesas com bens de capital são mais concentradas no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



segundo semestre. De outro, considera a atipicidade deste exercício, devido à suspensão das atividades presenciais, cuja execução está realmente menor do que normalmente se alcançaria no período. Nesse sentido, chama a atenção para duas ações: Assistência Jurídica a Pessoas Carentes-AJPC, que da dotação autorizada de R\$4.572.855,00, só foi executado o montante de R\$1.085.207,00; e Reserva de Contingência Fiscal com o total de R\$709.680,00, que corresponde ao valor retirado da proposta orçamentária 2020, pelo Congresso Nacional, em virtude de tramitação da PEC de natureza emergencial. Detalhando a composição desse montante, noticiou que o CSJT irá solicitar a sua reversão neste segundo semestre.

Voltou, então, a tratar de inscrição em RP de forma mais específica, apresentando um demonstrativo acerca da compensação dos valores inscritos discriminados por unidade. Alegou que a exposição mais detalhada da matéria faz-se necessária, pois as instâncias de controle vêm indagando acerca das medidas adotadas para observância à EC 95/16, de modo que não se ultrapasse os limites de pagamento estabelecidos para o exercício.

Assim, exibindo os RP de cada unidade, explicou a política para a compensação desses valores. Primeiramente, pontuou que ocorrem situações em que se verifica que tais valores não serão mais executados no decorrer do exercício seguinte, podendo ser cancelados, parcial ou integralmente, e, conseqüentemente, resultando em um valor líquido, o qual será considerado para a compensação. Afirmou que, definido esse total líquido, os gestores poderiam utilizar duas formas para compor o montante a ser compensado: bloqueando diretamente valores da dotação do exercício em que o RP será pago e/ou indicando despesas do exercício com previsão para pagamento apenas no exercício seguinte (estimativa de inscrição em RP). Acrescentou que existe a prática de compensação de valores entre as unidades do Regional, informando ainda que, de acordo com o levantamento realizado pelos gestores, estima-se que em 2021 haverá R\$152.862,00 inscritos em RP. E, registrando que é preciso o referendo do Comitê acerca dessa prática que vêm sendo adotada pelo Tribunal, passou a palavra ao Desembargador Presidente.

Sobre a prática acima relatada, o Desembargador Presidente reiterou que existe a compensação de recursos dentre as várias unidades do tribunal, retirando valores daquelas em que verificam-se sobras para aquelas que necessitam de reforço em sua dotação, deste que não ultrapasse o limite de pagamento estabelecido para o exercício. Em relação aos pagamentos de terceiros, informou que desde 2018, o Tribunal vem atuando no sentido de antecipar, para execução ainda em dezembro, o pagamento das despesas que normalmente era realizado em janeiro do ano seguinte, embora já pudesse ser efetuado dentro do exercício. Frisou que pretende utilizar esse mecanismo de atuação nesse exercício.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



Após as discussões sobre o assunto, o Desembargador Presidente colocou para votação a proposta de utilização da compensação de valores inscritos em Restos a Pagar conforme previamente descrito, a qual foi aprovada por todos os membros participantes do encontro. Encerrada a votação, passou a palavra ao Diretor da SOF.

Em continuidade aos itens da pauta, o Diretor da SOF iniciou a apresentação sobre o **Índice da Execução do Orçamento Disponibilizado- IEOD**:

Preliminarmente, apresentou a composição dos valores do índice, esclarecendo que correspondem, essencialmente, às despesas discricionárias, pois não contemplam benefícios e pessoal, sendo AJPC a única despesa obrigatória considerada em seu cálculo. Fez, então, um comparativo entre as metas estabelecidas e os percentuais de execução obtidos nos últimos cinco exercícios, observando que apenas em 2017 o Tribunal não atingiu a meta prevista, devido aos RP das obras dos Fóruns de Goiana, concluída no exercício seguinte, e de Igarassu, que deverá ser finalizada no transcorrer deste exercício. Isso porque o índice leva em consideração o valor efetivamente liquidado no exercício e não a despesa empenhada.

Em seguida, trouxe a projeção de execução das ações orçamentárias no exercício de 2020, indicando uma estimativa 81,69% para o IEOD (superior à meta que foi estabelecida de 71,94%). Depois, exibiu quadro com projeção de valores que podem não ser executados, discriminando situações como: bloqueio para pagamento de RP, economia do exercício e inexecução orçamentária. Para este último caso, mencionou o auxílio-moradia, cujo valor pode ser cancelado para atender outra despesa, e a Reserva de Contingência que, apesar de corresponder a valores alocados pelo Congresso Nacional a partir da redução do valor da dotação de outras ações, encontra-se na base de cálculo do índice. E, evidenciando o total das sobras apuradas, alegou que tal cenário já está sendo trabalhado pela administração do Tribunal, e que a Presidência já estabeleceu quais as prioridades para atendimento com parte desses valores que possivelmente não serão executados.

Assim, no contexto da **Execução Orçamentária 2020**, passou a detalhar a economia orçamentária, decorrente, em grande parte, da suspensão das atividades presenciais, conforme sinalizada por cada unidade. Além dessas economias, salientou que existe o montante de R\$998.385,00, sendo alocado na Diretoria-Geral como uma reserva para atender eventual contingenciamento ou novas demandas, a exemplo de aquisição de bens de capital. Citou que, juntamente com o levantamento de economia, foi solicitado que as unidades indicassem novas demandas, ocasião em que apenas a Coordenadoria de Segurança Institucional-CSI identificou o surgimento de necessidades como a ampliação de postos de auxiliar de portaria e aquisição de fardamentos. E, retomou os bloqueios realizados na ordem de R\$1.800.975,00, detalhando o histórico da execução de AJPC para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



contrapor a questão, tendo em vista a possibilidade de utilização do limite financeiro dessa economia na compensação dos valores bloqueados.

Ao analisar a despesa com honorários periciais nos últimos exercícios, constatou que sua execução neste exercício tem se comportado de maneira muito diferente. Para a interpretação desse comportamento atípico, contou que foi necessário solicitar a ajuda ao Juiz Auxiliar da Presidência, passando-lhe a palavra para falar sobre a situação.

O Juiz Auxiliar da Presidência, inclusive tendo conversado com alguns membros do Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau, aduziu que tal fenômeno de redução das despesas nessa ação decorre da própria reforma da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, quando vedou a exigência de adiantamento de valores para a realização de perícias (art. 790-B, §3º, da CLT); assim como também decorre da disposição da Resolução CSJT n.º 247/2019, quando regulamentou, no art. 22, IV, que a solicitação de valores vinculados ao custeio da gratuidade da justiça dar-se-á após o trânsito em julgado da decisão que arbitrar os honorários. Por outro lado, cita a repercussão da pandemia do COVID-19, com números reduzidos de audiências sendo realizadas, bem como processos não sendo julgados, além de situações que não correm os prazos processuais, tudo isso acarretando um engessamento das respectivas verbas, sendo provável que, ao final do exercício, não se replique a média histórica de R\$4.000.000,00, chegando-se ao patamar de R\$2.000.000,00 a R\$2.500.000,00.

Na oportunidade, o Juiz Leandro Teixeira pediu a palavra para expor sua preocupação quanto a destinação dos valores economizados nessa despesa, argumentando que não estão sendo designadas perícias neste período de pandemia, em virtude da impossibilidade de comparecimento presencial, todavia, posteriormente, é possível a retomada dessas perícias represadas. Foi então elucidado pelo Desembargador Presidente que, apesar de acreditar no surgimento de tais despesas só em 2021, a ideia era trabalhar para que o respectivo valor fosse desbloqueado de outras despesas e, caso depois fosse necessário, o Tribunal teria até o início de novembro para realizar o ajuste, com solicitação junto ao CSJT.

Finalizadas as considerações sobre a questão, o Diretor da SOF reiterou que a sobra apurada para honorários periciais de R\$2.000.000,00 poderá dar suporte financeiro ao total atualmente bloqueado das dotações específicas das unidades, na ordem de R\$1.800.000,00, para compensar os pagamentos de RP. E, prosseguiu, falando acerca da projeção das despesas com pessoal no exercício de 2020.

Declarou que existe uma insuficiência com pessoal neste exercício, situação historicamente vivenciada pelo Tribunal, uma vez que os limites estabelecidos nas propostas orçamentárias vem sendo inferiores à efetiva necessidade. Frisou que, por ocasião do envio da Proposta Orçamentária Prévia-POP de 2021, assim como—ocorreu em exercícios anteriores, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



Desembargador Presidente fez questão de sinalizar o déficit com tal despesa. Quanto ao presente exercício, mostrou o demonstrativo contendo os valores com a despesa de pessoal, registrando que considera-se, para fins da apuração do resultado, apenas aqueles referentes a ativos e inativos/pensionistas, desprezando-se o PSSS.

Apresentados tais esclarecimentos, informou que o valor da insuficiência em comento está apurada em R\$2.750.877,89, resultado obtido a partir do superávit com ativos de R\$5.409.771,71, do déficit com inativos/pensionistas de R\$6.882.043,88, e do valor a ser destinado às férias de servidores de 2020 que não haviam sido marcadas no total de R\$1.278.605,72. Salientou que o desequilíbrio relacionado às duas primeiras despesas é natural, uma vez que a base do orçamento de 2020 foi a execução em março/2019, surgindo diversas aposentadorias após a projeção e, em consequência, havendo a migração desses pagamentos de ativos para inativos.

Para finalizar os debates sobre a execução orçamentária do presente exercício, apresentou um quadro resumo contendo a disponibilidade para ajuste da programação de R\$7.610.295,94 (incluindo R\$1.800.000,00 cujo desbloqueio seria proporcionado pela economia com AJPC), as novas demandas informadas pela CSI no total de R\$214.405,69, bem como a insuficiência para pessoal de R\$2.750.877,89, acrescentando que conforme priorização definida pela Presidência, a destinação dos valores disponíveis para ajuste será para equipamentos de Tecnologia da Informação-TI, reposição de aparelhos de ar-condicionado, além de outras necessidades que porventura surjam no decorrer do exercício.

Quanto às prioridades mencionadas, o Desembargador Presidente destacou que existe a intenção de substituir o máximo de condicionadores de ar com mais de sete anos, apesar de existir uma dificuldade com as empresas no que diz respeito aos prazos de entrega e a questão da variação do dólar. Além disso, pretende direcionar parte desse saldo para investimentos em TI, a exemplo de notebooks e soluções para armazenamento de dados - storage. A importância de tal aplicação de recursos foi evidenciada pela Corregedora Regional, lembrando que a perspectiva é de que tenha-se mais atividades por meio de trabalho remoto, sendo fundamental investir nessa área.

No ensejo, a Juíza Adriana Pinheiro pediu a palavra dando conhecimento acerca de uma tecnologia com sensores de movimento, que tem sido utilizada em vestibulares on-line, para fins de colheita de prova oral, afirmando que seria uma ferramenta que a tornaria mais segura, tendo em vista as queixas apresentadas pelos advogados quanto à confiabilidade da prova. Foi, então, sugerido que fosse feita uma pesquisa de viabilidade dessa ferramenta, lembrando que as varas já estão sendo equipadas com torres de videoconferência.

Feitas as considerações acerca dos ajustes e disponibilidade orçamentárias em 2020, o Diretor da SOF começou a discorrer sobre **Proposta Orçamentária 2021:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



Preliminarmente, demonstrou o quadro comparativo dos valores da POP 2021 em relação à LOA 2020, exibindo os percentuais por grau de jurisdição. Explicou que para essa distribuição, quando não há como identificar o percentual correspondente a cada um, deve-se utilizar os percentuais calculados pelo Núcleo de Estatística, com base na Resolução CNJ nº 195/2014, que na proposta de 2021 foram, respectivamente, 19% e 81% para o segundo e primeiro grau de jurisdição.

Afirmou que, em termos absolutos, houve uma pequena variação de valores entre a POP 2021 e a LOA 2020, tanto de pessoal quanto de benefícios, os quais são apurados conforme o número de beneficiários, salvo o auxílio-funeral e natalidade, em que se trabalha numa projeção. Para as atividades o CSJT estabeleceu um padrão de reajuste de 2,5%, todavia, como algumas unidades sinalizaram que não necessitariam desse incremento, outras tiveram o reajuste um pouco maior.

Comunicou, inclusive, que no dia anterior, 22/07/2020, o Tribunal havia recebido os limites da proposta definitiva, cuja a única variação foi de R\$6.818.000,00 na parte de pessoal ativo e inativo, correspondendo ao acréscimo de 1% da folha a título de crescimento vegetativo, e que esse valor já estava sendo trabalhado pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal tendo em vista o prazo de encaminhamento da proposta ao CSJT (27/07/2020).

Por fim, a partir do que foi conversado acerca de AJPC, trouxe para a discussão a questão do valor que deve ser colocado no orçamento de 2021, declarando que, essencialmente, o que se teria para discutir sobre a proposta era o seguinte: o valor de AJPC em 2021 deve ser repetido ou deve ser reduzido? E, assim, passou a palavra para o Desembargador Presidente.

O Desembargador Presidente afirmou que a ideia era reduzir a dotação para AJPC e alocar o valor correspondente à redução como uma reserva, de maneira que exista flexibilidade para seu uso no caso de alguma necessidade. Nessa linha, propôs a diminuição da dotação de AJPC para R\$3.572.855,00, ficando a diferença de R\$1.000.000,00 para compor a reserva orçamentária, sendo tal proposta levada à votação dos membros e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença dos membros, e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Thaís Gizele Andrade de Souza, Chefe de Serviço da Secretaria de Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos participantes.

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Desembargador Presidente do TRT 6ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

Desembargadora Corregedora Regional do TRT 6ª Região

SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TRT 6ª Região

ADRIANA SATOU LESSA FERREIRA PINHEIRO

Juíza do Trabalho Substituta do TRT 6ª Região

LEANDRO FERNANDEZ TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Substituto do TRT 6ª Região

KÁTIA KEITIANE DA ROCHA PORTER

Juíza Titular do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru

SÉRGIO RICARDO BATISTA MELO

Secretário-Geral da Presidência do TRT 6ª Região

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO

Diretora-Geral do TRT 6ª Região em exercício

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO

Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT 6ª Região

ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT 6ª Região em exercício

ELISABETE DUARTE DE SOUSA ALVES

Coordenadora de Gestão Estratégica do TRT 6ª Região

PATRILENE HERMENEGILDO VIRGÍNIO DO NASCIMENTO

Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Recife

MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES GOMES

Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Barreiros